

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO REALIZADA NO DIA 2 DE**

**MAIO DE 1995:-----**

----- Aos dois dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Manuel Silva Ribeiro, Rui Manuel Lima Martins e António Gonçalves da Silva. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores José Augusto Meleiro Rodrigues, Augusto Gonçalves Parente e Esaú Silva da Rocha. (001) **RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DO DIA 4 DE**

**ABRIL DE 1995:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a acta da reunião de 4 de Abril findo no sentido de registar a ausência do Vereador José Meleiro a partir do ponto (038), uma vez que por lapso não foi registada a sua ausência e o mesmo se ausentou, efectivamente, a partir dessa altura e até ao final da mesma reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (002) **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 18 de Abril

findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. **(003)**

**AQUISIÇÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR DO MAESTRO JOSÉ**

**PEDRO MARTINS COELHO**:- Por proposta do Presidente da Câmara, foi deliberado adquirir os direitos patrimoniais de autor do maestro José Pedro Martins Coelho, relativamente a todas as suas obras musicais, nomeadamente para que a Escola de Música as possa livremente interpretar, e com sujeição às seguintes condições: A) O pagamento será feito através de uma renda vitalícia de 50.000\$00 mensais, a pagar ao referido maestro José Pedro Martins Coelho; B) A transmissão é feita com sujeição ao termo resolutivo da morte do transmitente, reingressando os direitos transmitidos ao património daquele, verificada que seja a dita condição. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. **(004)** **REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE TURNOS E**

**FIXAÇÃO DO MONTANTE DE SUBSÍDIOS**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**REGULAMENTO DO REGIME DE TURNOS --** O Decreto-Lei nº 187/88, de 27 de Maio, procedeu à revisão do regime jurídico da duração e horário de trabalho da Administração Pública. O artº 10º do referido diploma legal prevê a aprovação, pelos competentes órgãos da Administração Pública, de regulamentação, quer quanto aos períodos de funcionamento, quer quanto aos horários de trabalho, a qual, nesta Câmara Municipal, nunca foi aprovada, não obstante o lapso de tempo já decorrido desde a publicação do mencionado diploma. Face a este facto, esta mesma Câmara Municipal deu já início às diligências necessárias com vista à concretização da referida regulamentação, a qual se prevê que muito brevemente esteja concluída.

Acontece no entanto que, relativamente ao regime de turnos, este está em prática neste Município há já alguns anos, com o pagamento do correspondente subsídio de turno referido no artº 17º do mencionado diploma legal, sem que esteja regulamentado, quer o número de turnos e respectivas interrupções para descanso e/ou almoço, quer as percentagens a abonar aos trabalhadores municipais que exercem as suas funções neste regime, dentro dos limites estabelecidos na Portaria 198/89, de 10 de Março. Assim e com vista a disciplinar e uniformizar o regime de turnos em prática nos serviços municipais de Viana do Castelo, é aprovado o seguinte regulamento.

## **ARTIGO 1º**

### *Âmbito de Aplicação*

1. O presente regulamento aplica-se aos funcionários e agentes municipais que, por necessidade do regular e normal funcionamento dos serviços, tenham de exercer as suas funções em regime de turnos.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, ficam a exercer as suas funções em regime de turnos os bombeiros municipais e os funcionários municipais encarregados da vigilância do Mercado Municipal e do Centro de Coordenação de Transportes de Viana do Castelo.

## **ARTIGO 2º**

### *Dos turnos*

1. São estabelecidos os seguintes regimes de turnos:
  - a) Bombeiros Municipais - permanente e total, em três turnos diários;
  - b) Centro de Coordenação de Transportes de Viana do Castelo - permanente e total, em três turnos diários;
  - c) Mercado Municipal - Permanente e parcial, sendo de segunda-feira a sexta-feira em dois

turnos, ao sábado em três turnos e ao domingo em quatro turnos.

2. Os turnos referidos na alínea c) do número anterior serão fixados por forma a cobrirem todo o período de encerramento do Mercado Municipal.

### ***ARTIGO 3º***

#### ***Das interrupções para almoço e repouso***

1. Em cada turno será fixado um período para repouso e/ou almoço com a duração de 30 minutos.
2. O período para repouso e/ou almoço será autorizado de acordo com as conveniências de serviço.

### ***ARTIGO 4º***

#### ***Do subsídio de turno***

O montante do subsídio de turno a abonar aos funcionários e agentes desta Câmara Municipal referidos no presente regulamento será calculado com base na percentagem de 25% sobre o respectivo vencimento.

(a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta de regulamentação do regime de turnos, considerando-se, por efeito desta deliberação regularizados os pagamentos de subsídios de turno feitos até à presente data. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins,

António Pereira, e António Silva. (005) **APOIO A INICIATIVAS DESPORTIVAS**

**COMPETITIVAS DE CARÁCTER PROMOCIONAL DO CONCELHO**:- Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Apoio a iniciativas competitivas/promocionais -- A actividade desportiva competitiva cujo âmbito se alarga

para além do espaço nacional constitui um veículo privilegiado de promoção/divulgação das regiões e suas potencialidades. A Câmara Municipal tem recebido inúmeras solicitações de apoio para a realização de actividades competitivas a realizar no espaço concelhio ou com passagem pelo mesmo. Recebeu assim solicitações para apoio à Volta á Galiza, Torneio Internacional de Ginástica Rítmica, Campeonato da Europa de Jet-Sky, Campeonato do Mundo de Body Board, VII Grande Prémio Internacional de Ciclismo Tensai, II Milha Urbana de Viana do Castelo. Os elevados montantes solicitados, as limitações orçamentais e sobretudo a necessidade de privilegiar as iniciativas promovidas por associações locais e/ou que constituam factor de valorização dos recursos naturais endógenos levam-me a propor que no corrente ano sejam apoiados: A - Campeonato do Mundo de Body Board - Agosto-Praia da Arda - Afife; B - Campeonato da Europa de Jet-Sky - 29,30 Junho, 1,2 de Julho - Argaçosa; C - VII Grande Prémio Internacional de Ciclismo Feminino -TENSAI - 30 de Maio a 5 de Junho; D - II Milha Urbana de Viana do Castelo - Julho. Para o efeito são concedidos apoios ás seguintes Associações: 1. Camp. Mundo Body Board - Ao Surf Club de Viana - 1500c; 2. Camp. da Europa de Jet-sky- Federação Port. de Jet Sky - 1000 c; 3. VII G.Prémio Int. Ciclismo Tensai - ao Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Portuzelo - 1500 c; 4. II Milha Urbana de Viana do Castelo -Assoc. de Atletismo de Viana do Castelo - 1000 c. Viana do Castelo 2 de Maio de 1995 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conceder os subsídios na mesma indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (006) **APOIO A ACTIVIDADES REGULARES DOS RANCHOS FOLCLÓRICOS-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA ---- 1 - APOIO AOS RANCHOS FOLCLÓRICOS --** A Câmara Municipal

disponibilizou no ano findo, dentro da sua política de apoio às estruturas associativas, apoios económicos aos diversos Grupos Folclóricos, visando as actividades por eles desenvolvidas. Dando continuidade à política seguida, e face aos elementos disponíveis sobre a dinâmica dos diversos agrupamentos, propõe-se sejam concedidos, no presente ano, os apoios constantes da relação anexa. Os apoios ora propostos procuram atender à efectiva dinâmica dos Grupos Folclóricos, seus projectos e implicação nas diversas manifestações de carácter concelhio - Festas D'Agonia, Cortejo de Maio, Corso Carnavalesco, etc. Propõe-se igualmente a atribuição de um apoio de 75 contos à Ronda Típica da Meadela, para suportar os custos inerentes à organização prática do Festival de Maio - integrado no Maio em Flor, promovido pela Câmara Municipal. **2 - APOIO A DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO (ACTIVIDADES PROMOCIONAIS).** Tendo sido recebidos diversos pedidos de apoio para deslocações de Ranchos Folclóricos ao estrangeiro e tendo em consideração o carácter promocional de que as mesmas se revestem, propõe-se sejam atribuídos os seguintes apoios: - Grupo de Danças e Cantares de Carreço - deslocação à Califórnia, Estados Unidos da América, Setembro de 1995, Convite do Rancho Folclórico à Portuguesa - 500 c; - Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela - deslocação ao Brasil, Rio de Janeiro, convite da Casa do Minho - 500 c; - Grupo Folclórico de Viana do Castelo - participação no Internacional Folcloristik Dance Festival - ODOORN, Holanda, 2 a 6 de Agosto de 1995 - 150 c; - Ao Rancho Folclórico de Outeiro - CEDECO - participação no Festival de Lagny-sur-Marne, França - 29 de Junho a 3 de Julho - 130 c; - Associação Cultural de Chafé - Grupo de Teatro, deslocação a França - Comunidade Portuguesa, de 26 a 2 Maio - 100 c;

GRUPOS/RANCHOS FOLCLÓRICOS	1995/CONTOS
Danças e Cantares de Alvarães	120
Danças e Cantares Casa Povo V.N.Anha	120

Grupo Etnográfico Areosa	230
Grupo Folclórico S. Paulo	100
Grupo Cantadeiras do Neiva (A Mó)	150
Grupo Bordadeiras C. Povo Cardielos	120
Danças e Cantares de Carreço	120
Lavradeiras de Carreço	120
GRECANE - Grupo Folclórico de Castelo de Neiva	120
A.C. Chafé - Grupo Folclórico	120
Rancho Terras de Geraz	120
Rancho da Casa do Povo de Lanheses	150
Lavradeiras da Meadela	150
Ronda Típica da Meadela	150
Assoc. Recr. Cultural Vila Franca/Rancho Folclórico	150
Grupo de Danças e Cantares de Perre	150
Santa Marta de Portuzelo	150
Danças e Cantares de Serreleis	100
Folclórico de Viana do Castelo	230
Rancho de Outeiro - CEDECO	100
Folclórico de S. Lourenço/A.D.C. Montariense	100
Grupo da Juv. Alegre da Torre	100
Associação Grupos Folclóricos Alto Minho	100

Viana do Castelo, 2 de Maio de 1995 (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conceder os subsídios na mesma indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (007) **JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE NEIVA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-** Presente o ofício da Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4830, em 29 de

Março findo, a Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Castelo de Neiva uma verba no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) destinada a custear as operações de realojamento decorrentes do programa de habitação social de Castelo de Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (008) **APOIO**

**EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ANHA:-** Presente o ofício da Associação Desportiva e Cultural de Anha, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5225, em 5 de Abril findo, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio extraordinário de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) à referida Associação, para a reparação da viatura de transporte dos atletas, devendo para o efeito ser apresentada a factura da respectiva reparação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (009)

**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O CENTRO CÍVICO DE PERRE -**  
**TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-** Presente o ofício da Junta de Freguesia de Perre, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2984, em 22 de Fevereiro último, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio no montante de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), a pagar 2.000.000\$00 no mês de Setembro próximo e os restantes 2.000.000\$00 em Março de 1996, à Junta de Freguesia de Perre, para a aquisição de terreno destinado à obra do Centro Cívico da Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (010) **AQUISIÇÃO**

**DE TERRENO PARA O CENTRO CÍVICO DE MAZAREFES - TRANSFERÊNCIA DE**  
**VERBA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - A Junta de Freguesia de Mazarefes, durante a visita efectuada pelo Executivo Camarário àquela freguesia, solicitou a aquisição de um terreno para o alargamento do centro cívico e recinto da feira. Considerando que os centros cívicos são uma necessidade para a criação de laços de convivialidade entre os cidadãos, permitindo também a realização de outro tipo de eventos, proponho a atribuição de um subsídio de 10.000 contos à Junta de Freguesia de Mazarefes de acordo com o seguinte calendário financeiro:- 1ª Fase - 1.000 contos no 2º semestre de 1995; 2ª Fase - 2.000 contos no 1º semestre de 1996; 3ª Fase - 3.000 contos no 2º semestre de 1996; 4ª Fase - 4.000 contos no 1º semestre de 1997. 2 de Maio de 1995 (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência conceder um subsídio no montante de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), a pagar nos termos referidos na transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (011) **RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE DARQUE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Recuperação do Piso do Pavilhão desportivo da Junta de Freguesia de Darque -- O piso do pavilhão da Junta de Freguesia de Darque revelou, em finais do último ano, deficiências que o tornaram inoperacional e que conduziram posteriormente ao seu levantamento com o consequente encerramento daquele equipamento. A avaliação feita por técnicos, da empresa e autarquia, aponta para a necessidade de uma prévia impermeabilização da superfície receptora do Piso Sintético e posterior aplicação do mesmo. A Orçamentação feita para tornar operacional esta infra-estrutura desportiva importa em 1.536 c mais I.V.A., sendo que ao factor mão de obra está imputada a maior fatia deste orçamento 900 c. Da análise feita, conjuntamente com a Junta de Freguesia, junto da empresa responsável pelo piso concluiu-se da

possibilidade de os trabalhos serem executados directamente por pessoal camarário supervisionado por um elemento da empresa. Assim e face á solicitação de apoio formulada pela Junta de Freguesia proponho: 1. Seja transferida para a Junta de Freguesia de Darque a importância de 500 c para apoio á execução dos trabalhos de recuperação/operacionalização do Pavilhão Desportivo. 2. Seja ainda disponibilizada uma equipa de pessoal (3 elementos) para proceder á execução dos trabalhos sob supervisão da empresa responsável pelo fornecimento e colocação do piso. Viana do Castelo 2 de Maio de 1995 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência conceder, mediante autos de medição, um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) à Junta de Freguesia de Darque, para reparação do piso do pavilhão desportivo, bem como a disponibilização da mão de obra referida na mesma proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. **AUSÊNCIA DE**

**UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Rui Martins, por ser o autor do projecto relativo ao empreendimento respeitante ao seguinte ponto. **(012)**

**ACABAMENTOS DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE JOGOS DE BARROSELAS -**

**TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Balneários do campo de Jogos da Associação Desportiva de Barrocelas -- Por contrato programa assinado em 1993 entre o Instituto do Desporto, a Câmara Municipal de Viana do castelo e a Associação Desportiva de Barrocelas eram consideradas as obras de construção de balneários do campo de jogos bem como "trabalhos complementares" cujo programa não era definido. A Associação Desportiva de Barrocelas tem desenvolvido os trabalhos de construção dos referidos balneários - sendo que para a construção dos mesmos se revelou insuficiente

o apoio do INDESP. Havendo necessidade de se criarem condições que permitam a utilização do referido Campo torna-se imprescindível a conclusão dos respectivos balneários sem prejuízos de outras intervenções que eventualmente integrem os "trabalhos complementares". Assim proponho: 1. Seja atribuído um subsídio de 3000 c à Associação Desportiva Barroselas, para a conclusão dos referidos balneários, a liquidar mediante autos de medição. 2. Face à necessidade de outras intervenções essenciais à funcionalidade daquele equipamento, se diligencie junto do Instituto do Desporto no sentido de se considerar um reforço da sua comparticipação de forma a possibilitar a sua concretização. Viana do Castelo, 2 de Maio de 1995 (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir, mediante autos de medição, um subsídio no montante de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) à Associação Desportiva de Barroselas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, António Pereira, e António Silva. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. (013)

**JUNTA DE FREGUESIA DE PORTELA SUZÃ - SUBSÍDIO PARA A OBRA DE**

**BENEFICIAÇÃO DO CENTRO CÍVICO:-** Presente o ofício da Junta de Freguesia de Portela

Suzã, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5478, em 11 de Abril findo, a Câmara

Municipal deliberou atribuir um subsídio no montante de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil

escudos), a pagar 1.500.000\$00 no corrente ano e os restantes 2.000.000\$00 no próximo ano de 1996, à

Junta de Freguesia de Portela Suzã, para pavimentação da Avenida das Tílias, obra esta integrada no

projecto do Centro Cívico da Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins,

António Pereira, e António Silva. (014) **SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES**

**MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou celebrar um protocolo de

colaboração com os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais, com o seguinte objecto:- A) Os Serviços Sociais cederão à Câmara Municipal duas salas existentes no seu edifício sede com vista à realização do programa de formação anual dos funcionários desta Câmara Municipal, convenientemente equipadas para o funcionamento de turmas de 20 formandos, bem como obrigam-se, ainda, a prestar serviços de apoio às correspondentes acções de formação; B) Em contrapartida a Câmara Municipal pagará aos Serviços Sociais a importância de 475.000\$00 (quatrocentos e setenta e cinco mil escudos) mensais; C) Para o efeito de facilitar o cumprimento das obrigações previstas na alínea A), relativas ao equipamento das salas, a Câmara Municipal adiantará a importância correspondente a cinco mensalidades, as quais deverão apenas ser consideradas no termo da vigência do protocolo, por imputação às últimas cinco prestações. D) O protocolo deverá ser estabelecido pelo prazo de um ano, renovável automaticamente se por nenhuma das partes for manifestada vontade de lhe por termo. Mais foi deliberado conceder poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o respectivo protocolo, com subordinação às condições enunciadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, e António Silva. (015) **EMPREITADA DE**

**BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL FREDERICO PINHEIRO - 2ª FASE -**

**ADJUDICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para proceder à adjudicação da empreitada relativa à obra em epígrafe, cuja acto público de abertura de propostas decorrerá amanhã, dia 3 de Maio. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins,

António Pereira, e António Silva. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Augusto Parente que fez a justificação

de falta que a seguir se indica. **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**:- Pelo Vereador Augusto Parente foi declarado que não esteve presente na reunião do passado dia 18 de Abril findo, em virtude de a mesma ter coincido com uma reunião com o Secretário de Estado do Desporto. A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a referida falta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins,

António Pereira, e António Silva. (016) **FINANCIAMENTO, EM SISTEMA LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMIÃO DE 4 EIXOS**:- Presente o processo relativo ao assunto em título,

a Câmara Municipal, considerando que é necessário um melhor esclarecimento acerca das desvantagens da adjudicação à firma Leasinvest, em virtude de esta exigir a consignação das dotações do FEF, deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para resolver a adjudicação logo que disponha dos indispensáveis esclarecimentos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins,

Augusto Parente, António Pereira, e António Silva. (017) **FINANCIAMENTO, EM SISTEMA LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMIÃO SCANIA**:- Presente o processo relativo ao

assunto em título, a Câmara Municipal, considerando que é necessário um melhor esclarecimento acerca das desvantagens da adjudicação à firma Leasinvest, em virtude de exigir a consignação das dotações do FEF, deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para resolver a adjudicação logo que disponha dos indispensáveis esclarecimentos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui

Martins, Augusto Parente, António Pereira, e António Silva. (018) **FINANCIAMENTO, EM**

**SISTEMA LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADORA VOLVO**

**BML708**- Presente o processo relativo ao assunto em título, a Câmara Municipal, considerando que é necessário um melhor esclarecimento acerca das desvantagens da adjudicação à firma Leasinvest, em virtude de exigir a consignação das dotações do FEF, deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para resolver a adjudicação logo que disponha dos indispensáveis esclarecimentos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente, António Pereira, e António Silva.

**APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR E AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**E DE OUTRO VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro e ausentaram-se o Presidente da Câmara e o Vereador Manuel Ribeiro, em virtude de serem membros do órgão de administração da entidade recorrida, a que respeita o ponto seguinte, passando a presidir á reunião a Vereadora Flora Passos Silva. (019) **SERVIÇOS**

**MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO - RECURSO HIERÁRQUICO**

**INTERPOSTO POR JOSÉ MIGUEL REDONDO DE BARROS**:- No seguimento da deliberação de 4 de Abril findo foi novamente presente o recurso hierárquico referido em epígrafe, do qual consta agora o parecer do Director do Departamento Administrativo e Financeiro que seguidamente se transcreve:- "1. Discordo da 1ª conclusão, porquanto se me afigurar que o regime de turnos e o de jornada contínua não são sobreponíveis, tanto mais que na al. d) do art. 16º, do Decreto-Lei 187/88, se admite que cada turno corresponda a uma prestação de trabalho "ininterrupta", quando o período destinado a repouso ou refeição não for superior a 30 minutos. Assim, parece-me correcta a deliberação dos Serviços Municipalizados, ora recorrida. 2. Há, todavia, que dilucidar a questão relativa à interrupção a observar em cada turno (als. c) e d) do art. 16º citado), por isso que a deliberação dos

S.M., de 4 de Junho de 1992, que aprova os horários de trabalho é omissa a tal respeito. Do modo como o horário por turnos aparece formulado, afigura-se-me inequívoca a intenção de estabelecer uma interrupção de duração não superior a 30 minutos, de modo a considerar-se incluída no período de trabalho. Só que tal não é expresso, e o recorrente viu-se impedido de beneficiar do direito a um intervalo para repouso ou refeição, nisto podendo consistir o seu "prejuízo". Pelo exposto, deverá o C.A. dos S.M.S.B. regulamentar também este particular do regime por turnos e, em face do que for decidido, poderá resolver-se atribuir uma indemnização compensatória pelo eventual "prejuízo" que venha a ser provado pelo interessado. Isto, o que se me oferece dizer. 15/04/95 (a) Neiva Marques".

A Câmara Municipal em face do parecer atrás transcrito deliberou indeferir o presente recurso. Mais foi deliberado dar da presente resolução conhecimento ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, para os efeitos do ponto dois do referido parecer. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Martins, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro e António Silva.

**APRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE E DE UM VEREADOR E AUSÊNCIA DE**

**OUTRO VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentaram-se o Presidente da Câmara, passando de imediato a presidir à reunião, e o Vereador Manuel Ribeiro e ausentou-se o Vereador Rui Martins. (020) **RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CLUBE**

**DE VELA DE VIANA DO CASTELO (BAR - AQUÁRIO):-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA -- Protocolo C.V.V.C. - Aquário Bar - Na sequência da deliberação de 1988 a Câmara Municipal assinou em Setembro de 1989, um protocolo de cooperação com o Clube de Vela de Viana do Castelo, tendo como objecto "A Futura Instituição do Aquário Municipal". Enquanto não fosse concretizada a construção do Aquário

seriam adaptadas para o seu funcionamento precário e experimental, as instalações construídas no Cabedelo, para apoio ao campeonato do Mundo de vela - Classe Vaurien - em 1987, comportando um núcleo de sanitários e um bar de apoio sendo a exploração desta cometida ao Clube de Vela. Da análise do funcionamento do protocolo, verifica-se que a sua concretização nunca chegou a corporizar-se por razões que não importa agora descortinar. Constata-se que o Bar se encontra em pleno funcionamento, sendo pelo profissionalismo dos que nele trabalham, um referencial do Cabedelo e da Cidade. Tendo-se verificado a cessação do referido protocolo o Clube de Vela de Viana solicita a sua prorrogação. Importando dar ao processo a indispensável sequência, propõe-se seja celebrado com o C.V.V.C. protocolo enquadrando a actual situação por um período de 3 anos, garantindo-se o acesso público aos balneários e a limpeza da zona envolvente. Decorrente deste o C.V.V.C. não será objecto de apoio financeiro do Município nas vertentes de apetrechamento e actividades. Viana do Castelo, 2 de Maio de 1995. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, ficando a Vereadora Flora Passos Silva incumbida de preparar o texto do protocolo para o efeito a celebrar com o Clube de Vela de Viana do Castelo, devendo o mesmo ser presente na próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, e António Silva.

**APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Esaú Rocha. (021) **EMPREITADA DE "ARRUAMENTO DA**

**MARGINAL DA PRAIA NORTE" - ADJUDICAÇÃO:-** Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. António Serafim Dias Grenho - 23.153.319\$00 (vinte e três milhões cento e

cinquenta e três mil trezentos e dezanove escudos); 2. Aurélio Martins Sobreiro & Filho, Lda. - 26.737.929\$00 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e nove escudos); 3. Alberto Rocha & Filho, Lda. - 28.381.173\$00 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e um mil cento e setenta e três escudos); 4. José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 82.735.927\$00 (oitenta e dois milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e sete escudos); 5. Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 26.989.646\$00 (vinte e seis milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pela Divisão de Obras Públicas a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1) Das oito firmas convidadas somente cinco apresentaram as respectivas propostas de acordo com o quadro:

FIRMA	VALOR S/IVA INCL	
Aurélio Martins Sobreiro & Filho, Lda.	26.737.929\$00	---
Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.	26.989.646\$00	90 dias
António Serafim Dias Grenho	23.153.319\$00	4 semanas
José Mesquita Valente & Filhos, Lda.	82.735.927\$00	---
Alberto Rocha & Filho, Lda.	28.381.173\$00	---

2) A proposta mais vantajosa pertence à firma António Serafim Dias Grenho pela importância de Esc. 23.153.319\$00 mais IVA sendo o prazo da execução de 4 semanas. A proposta está de acordo c/ caderno de encargos. 3) Face ao exposto sou de opinião que a presente empreitada seja adjudicada à firma António Serafim Dias Grenho. À Consideração Superior. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma António Serafim Dias Grenho, pelo valor global de 23.153.319\$00 (vinte e três milhões cento e cinquenta e três mil trezentos e dezanove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de

membros em efectividade de funções. (022) **ALTERAÇÃO DO TRACADO DOS ESGOTOS - FUTURA ESCOLA E.B. 2,3 DR. PEDRO BARBOSA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

**DE ADJUDICAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do número 3 do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, ratificar o despacho, de 18 de Abril findo, do Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou a empreitada referida em epígrafe à firma Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, Lda., pelo valor de 2.871.661\$00 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil seiscientos e sessenta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (023) **DESPACHO N° GPU 5/95 - NORMA DE EXECUÇÃO DO**

**DISPOSTO NO N° 6 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DO PDM**:- Face ao parecer emitido pelo Dr. Manuel Gonçalves, constante da acta número 7/95, das reuniões de trabalho com os consultores jurídicos, que seguidamente se transcreve, na parte que interessa: "... a) DESPACHO N° GPU 5/95, CONFIRMADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 21 DE MARÇO FINDO: Confrontado este despacho com a disposição do n° 6 do artº 16º do Regulamento do P.D.M. e com o disposto no artº 78º do R.G.E.U. e discutido o assunto à luz do regime da propriedade horizontal, foi entendido que o despacho posto em crise se afigura ilegal, por um lado por contrariar o disposto nos artºs. 1414º e 1415º do C. Civil (requisitos das fracções para serem autonomizáveis) e, por outro lado, por não dispôr de suporte legal, situação agravada pelo facto de ser uma norma restritiva do direito de propriedade. O hipotético apoio legal no artº 78º do R.G.E.U. não parece poder colher, porquanto, este diploma é anterior à consagração em Portugal do instituto jurídico da propriedade horizontal, operada com o Dec-Lei n° 40.333, de 14 de Outubro de 1995, pelo que não o poderia ter levado em conta, e obriga à sua interpretação actualizada, harmonizando-o com

este outro diploma (hoje com as disposições dos artºs 1414º e segs. do C. Civil) de forma integrativa; por outro lado, o artº 78º do R.G.E.U. como mais impressivamente resulta do seu § único, visou tão só a obstar a que as caves pudessem ser utilizadas para habitação, procurando servir-se de uma regra técnico-construtiva para combater um eventual (à época) "mal social", aparecendo hoje desajustada da realidade contemporânea...", foi deliberado suspender os efeitos do Despacho número GPU 5/95, até que se esclareça melhor a questão da legalidade do mesmo, fazendo, agora, consulta à Direcção Geral da Administração Autárquica, mantendo-se, entretanto, a prática anterior à data do referido despacho. Mais foi deliberado solicitar à Associação Portuguesa do Direito de Consumo, à Associação de Industriais de Construção Civil do Norte e à Associação de Empresas de Construção Civil e Obras Públicas que emitam também os seus pareceres acerca da questão aqui controvertida. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha e António Silva e a abstenção do Vereador Rui Martins. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-**

Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto

ausentou-se o Vereador Rui Martins, em virtude de ser o autor do projecto a que diz respeito o ponto seguinte. (024) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 322/87 - LOUZINHA &**

**GONÇALVES:-** Foi apresentado o processo referido em epígrafe, do qual consta um requerimento, subscrito pelo administrador do condomínio, Silvério Oliveira Parente, registado na Secção de Processos de Obras, desta Câmara Municipal, sob o número 849, em 10 de Fevereiro último, pelo qual

solicita a venda de uma parcela de terreno com 24 m<sup>2</sup>, actualmente integrada no domínio público municipal, acerca do qual foram prestadas por técnicos desta Câmara diversas informações favoráveis à pretensão e foi efectuada a sua avaliação no montante de 384.000\$00 (trezentos e oitenta e quatro mil escudos). A Câmara Municipal em face das informações atrás referidas deliberou proceder à desafecção da parcela de terreno adiante indicada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município:- Parcela de terreno sita na Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Santa Maria Maior, com a area de 24 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte, Sul e Nascente com domínio público municipal e de Poente com Silvério Oliveira Parente e outros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, José Meleiro, Esaú Rocha, António Pereira, e António Silva. **APRESENTAÇÃO DE UM**

**VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. (025) **CENTRO DE SAÚDE DE PORTUZELO - APROVAÇÃO DA**

**LOCALIZAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar a localização do Centro de Saúde de Portuzelo no prédio denominado Quinta Velha, propriedade do Município de Viana do Castelo, constituindo, para o efeito, um lote de terreno com 1.500 m<sup>2</sup>, a prever no projecto do loteamento do aludido prédio, já em curso de elaboração. Mais foi deliberado atribuir ao referido lote de terreno o valor de 15 mil contos e fazer a doação do mesmo ao Ministério da Saúde, para construção do Centro de Saúde de Portuzelo, com sujeição à condição resolutive de reversão da propriedade para o Município de Viana do Castelo, bem como de todas as benfeitorias na mesma levadas a efeito, caso lhe venha a ser dado destino diverso ou se, em qualquer momento, o estabelecimento vier a ser encerrado, ficando a realização de escritura de doação dependente da emissão e posterior registo da deliberação que aprovar o referido loteamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

totalidade dos membros em efectividade de funções. (026) PROCESSO DE OBRAS Nº 629/34/92

- REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4/4/95- A Câmara Municipal deliberou revogar a

deliberação de 4 de Abril findo, relativa ao assunto em título, por se ter verificado que houve lapso na transcrição da informação técnica que fundou a mesma, que dizia respeito a um processo de obras já

apreciado na reunião de 7 de Fevereiro último. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (027) PROCESSO DE OBRAS Nº

629/34/92 - AJUSTAMENTO DE LIMITES ENTRE ESPAÇOS - ARTº 141, 2, DO PDM-

Relativamente ao processo em título, foi pelo Vereador Rui Martins apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA Nº 08/95 -- I - INFORMAÇÃO TÉCNICA - 1.

"...Embora não fosse referido no processo que se pretendia uma operação de destaque, conduzindo a

informações que não tiveram em conta tal pretensão - disse-se ser possível legalizar a construção,

desconhecendo-se que se visava o destaque - parece-nos que, dado tratar-se de legalização e dados os

antecedentes do processo, haveria conveniência em deferir a pretensão, levantando-se a questão ao

nível da interpretação do P.D.M. Assim, atendendo a que a carta do P.D.M. não é perceptível o ca

minho a que a requerente alude e a partir do qual se mediriam os 30m de cuja limitação se estaria em

"area de floresta", estamos perante uma situação em que se torna necessário o ajustamento dos limites

entre espaços para o que dispõe o art. 131 do referido diploma. Ora o nº 2 do citado artigo refere que

"nos casos em que o limite entre espaços ofereça dúvidas, compete ao município a sua definição", pelo

que verificando-se as dúvidas referidas e tendo em conta o já referido, poderá o Exmo. Vereador

dentro das suas competências, fazer interpretação extensiva do corpo do daquele artigo por forma a

que a parcela a destacar venha a ficar englobada em "área de habitat"..." 2. Nos termos da informação

prestada pelo Gabinete Jurídico pode a Câmara Municipal deliberar ao abrigo do nº 2 do artº 131º do

regulamento do P.D.M., que a parcela a destacar ainda se insere dentro de um espaço classificado no P.D.M. como urbanizável, pelo que a pretensão estaria em condições de ser deferida". II - PROPOSTA -- Assim, nos termos das informações técnicas, propõe-se o DEFERIMENTO do processo. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal, aprovar a proposta atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

**(028) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado novo período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço** que se referiu novamente ao problema da falta de um tractor para a limpeza dos caminhos da freguesia. Seguidamente aludiu à necessidade de reparação da avenida de Paçô. - **Presidente da Junta de Freguesia de Anha** - que aludiu ao problema do arranjo dos caminhos da freguesia e o acabamento das obras da sede da Junta. **(029)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.